

# COMUNICADO

## Proposta de tarifas de gás natural de outubro de 2020 a setembro de 2021

Num contexto de incerteza devido à pandemia de COVID-19, com um impacto potencialmente forte no nível de procura de gás natural, a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos apresenta a proposta de tarifas e preços de gás natural para o período de 1 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Recorde-se que este novo calendário de vigência das tarifas reguladas de gás natural resulta da revisão regulamentar e das regras comunitárias fixadas em 2019, pelo que as atuais tarifas permanecem em vigor até 30 de setembro.

A ERSE, atendendo à emergência de saúde pública suscitada pela pandemia de COVID-19 fixou, até ao final de abril, condições excecionais de prestação dos serviços de fornecimento de energia para evitar interrupções de fornecimento de eletricidade, gás natural e de gases de petróleo liquefeito (GPL) canalizados e prever pagamentos a prestações sem juros para os consumidores.

De modo a atenuar os impactos negativos causados pela pandemia, a ERSE irá prorrogar o prazo de aplicação do regime excecional do Regulamento n.º 255-A/2020, com efeitos desde 13 de março, e está a preparar um conjunto de medidas excecionais adicionais relativas ao fornecimento de energia elétrica e de gás natural que serão divulgadas em breve.

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE submete a parecer do Conselho Tarifário (CT) e a consulta de algumas entidades a documentação detalhada que fundamenta a sua proposta de tarifas e preços de gás natural. O CT deve emitir parecer sobre a proposta em 30 dias, cabendo à ERSE,

até 1 de junho, tomar a decisão final, aprovando as tarifas e preços regulados a vigorar entre 1 outubro de 2020 e 30 de setembro de 2021.

## Variações Tarifárias

### 1. Mercado Regulado

**Tarifas transitórias de venda a clientes finais** – Os preços de venda a clientes finais do mercado regulado com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>/ano, apresentam a seguinte variação tarifária:

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária 2020-2021/2019-2020
Baixa pressão com consumo ≤ 10 000 m <sup>3</sup> /ano	-3,3%

A variação acumulada da tarifa transitória de Venda a Clientes Finais para clientes domésticos de gás natural, nos últimos cinco anos, registou uma redução de 24,1%.

O impacto da variação média da tarifa final regulada que é proposta para os clientes domésticos é a seguinte:

	[€/mês]
<b>Fatura média mensal</b>	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138m <sup>3</sup> /ano]	11,16
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292m <sup>3</sup> /ano]	20,57
<b>Variação tarifária na fatura mensal</b>	
- Casal sem filhos [consumo tipo 138m <sup>3</sup> /ano]	-0,38
- Casal com dois filhos [consumo tipo 292m <sup>3</sup> /ano]	-0,69

Nota: Os valores apresentados incluem IVA.

**Tarifa social** – Os consumidores com tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais, conforme despacho do membro do Governo responsável pela área da energia. O desconto é aplicado automaticamente independentemente do consumidor estar no mercado regulado ou no mercado livre.

## 2. Mercado Livre

Quanto à componente de energia no mercado livre, não regulada pela ERSE, pressupondo que varia de forma equivalente à do mercado regulado, a variação estimada para os preços de venda a clientes finais no mercado livre é a seguinte:

Preços de venda a clientes finais no mercado livre	Varição estimada 2020-2021/2019-2020
Baixa pressão com consumo $\leq 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-3,1%
Baixa pressão com consumo $> 10\,000\text{ m}^3/\text{ano}$	-9,2%
Média pressão	-14,6%
Alta pressão	-17,2%

*Lisboa, 31 de março de 2020*